



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4, DE 31 AGOSTO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015; os Editais de Seleção Prograd nº 140, de 10 de agosto de 2020 e nº 149, de 28 de agosto de 2020, considerando os Editais da Faodo nº 1, de 12 de agosto de 2020, nº 2, de 19 de agosto de 2020 e nº 3, de 24 de agosto de 2020, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORES - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS NA GRADUAÇÃO aos estudantes do curso de Odontologia, visando à seleção de monitores para o segundo semestre letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é selecionar estudantes da graduação a fim de atuarem como monitores (bolsistas e voluntários) em disciplinas do curso de graduação da Faculdade de Odontologia para o segundo semestre de 2020.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas de bolsistas e voluntários consta no Anexo I deste Edital.

2.2 Os monitores serão distribuídos entre as turmas práticas de acordo com as vagas disponíveis (Anexo I) deste Edital.

2.3 A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante do Programa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por 4 meses, sendo estabelecido a carga mínima de 20 horas semanais para ambas categorias.

2.4 Durante o período de pandemia com a realização das atividades remotas, a carga horária de 20 horas semanais para ambas categorias, poderá sofrer variação, de acordo com cada disciplina. Sendo assim, o programa de monitoria poderá se estender após dezembro de 2020, sendo finalizado apenas com a conclusão da disciplina de forma presencial. Tal decisão ficará a cargo do responsável pela disciplina e caso tenham o período estendido para 2021, a bolsa só será fornecida até dezembro de 2020.

2.5 Considerando o atual momento de pandemia, a carga horária equivalente a 20 horas/semanais poderá ser dividida com uma porcentagem que contemple atividades realizadas de forma remota e outra para atividades presenciais (clínicas/laboratoriais), ficando a critério do professor responsável pela disciplina determinar a quantidade de horas a ser realizada em cada categoria.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período para inscrição pelo estudante interessado via Sigproj http://sigproj.ufms.br	de 01/09/2020 a 03/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	10/09/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo da Faodo	de 11/09/2020 a 13/09/2020
Divulgação do resultado final	até 15/09/2020
Início das atividades de Monitoria	16/09/2020

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. Para que o estudante possa se inscrever, deverá acessar o Sistema de Gestão de Projetos (SIGPROJ), <http://sigproj.ufms.br>, no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

4.2 A responsabilidade pela inscrição e submissão no SIGPROJ, bem como os documentos anexados exigidos no item 4.5, d, deste Edital, é do estudante.

4.3 As inscrições dos estudantes do Curso de Odontologia, de estrutura diferente às disciplinas elencadas neste Edital, poderão ser realizadas desde que haja equivalência de disciplinas únicas entre as estruturas.

4.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.5 Para que o estudante possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos:

- a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br>;
- b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/UFMS -SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2020/2** e em seguida, clicar na imagem (+).
- c) selecionar a "Unidade de Ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em "Próximo Passo".
- d) enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, abaixo, em formato pdf:
 - I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II deste Edital;
 - II Histórico Escolar Atualizado até 2020.2; e
 - III. Termo de Ciência e Compromisso, Anexo IV deste edital.
- e) clicar em **"Enviar proposta para julgamento"**.

4.6 O estudante poderá candidatar-se para disciplinas lotadas em outras Unidades, fazendo nova inscrição e escolhendo a "Unidade de ensino - Monitoria" em que a disciplina está lotada.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação e necessário que o estudante:

- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação a disciplina ou tenha sido dispensado, por meio de aproveitamento de estudos, para a qual está concorrendo;
- c) não tenha pendências administrativas na UFMS;
- d) tenha disponibilidade para exercício de monitoria com carga horária para atividades remotas e presenciais (clínicas e/ou laboratoriais e/ou teóricas) a serem definidos com o professor responsável pela disciplina, contemplando o equivalente a 20 horas/semana, conforme item 2.3 a 2.5.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o estudante tenha sido aprovado e classificado em processo seletivo específico para a Monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o professor da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);
- c) auxiliar o professor da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de **trabalhos práticos ou de campo**, previstos no Plano de Ensino da disciplina;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;
- e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do professor da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao professor da disciplina, o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd) outros documentos que lhe forem solicitados.

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. Os bolsistas da monitoria serão selecionados de acordo com o Anexo I deste Edital, e seguindo os seguintes critérios de classificação para monitores bolsistas:

- 1º) maior nota na disciplina que estiver concorrendo;
- 2º) maior tempo disponível, conforme Siscad, para atuar na disciplina escolhida principalmente nas aulas práticas de acordo com o horário do Anexo I ; e
- 3º) havendo empate entre estudantes, será classificado aquele com a maior Média Geral Acadêmica dentre todas as disciplinas cursadas até o período 2020.1 .

7.2 Na hipótese de um mesmo estudante contemplar todos os critérios de seleção, para duas ou mais disciplinas diferentes, será designado para aquela em que declarar, no Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso, maior tempo de atuação.

7.3 Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária obedecendo o item 7.2.

7.4 No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo estudante aprovado, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.



7.5 Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.6 Os estudantes poderão candidatar-se em mais de uma disciplina, sendo necessário um Requerimento de Inscrição para cada candidatura, porém será vedado o exercício cumulativo de monitoria.

8. DO RECURSO

8.1. O estudante poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, desde que, devidamente, instruído e fundamentado.

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min (horário local), de 11 a 13/09/2020, à Comissão do Processo Seletivo da Faodo, por meio de correio eletrônico: sap.faodo@ufms.br.

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Faodo.

9. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

9.1. A publicação e divulgação, dos Resultados do Processo Seletivo, serão realizados pela Direção da Faculdade de Odontologia considerando o Cronograma do item 3.1 .

10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do docente responsável pela disciplina, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção da Faodo.

10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no Plano de Atividades de Monitoria (PAM).

11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

11.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail dippes.prograd@ufms.br.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Distribuição de vagas de monitoria por disciplinas;
- b) Anexo II – Requerimento de inscrição e termo de compromisso;
- c) Anexo III – Plano de Atividades de Monitoria - PAM; e
- d) Anexo IV - Termo de Ciência e Compromisso.

12.3 A qualquer momento se detectado inconsistência nos dados declarados no Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso em relação ao Siscad, e no Termo de Ciência e Compromisso implicará no imediato desligamento do estudante, SOB RISCO DE DEVOLUÇÃO DE BOLSA.



ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINAS

UNIDADE	CURSO	DOCENTE RESPONSÁVEL	DISCIPLINA	HORÁRIOS DE AULAS	VAGAS DISPONÍVEIS	CATEGORIA	
						BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Faodo	Odontologia	Alan Augusto Kalife Coelho	Clínica Integrada I (fase de adequação I)	Segunda P 07:15 às 11:15 Segunda T 13:15 às 17:15 Terça P 07:15 às 11:15 Terça P 13:15 às 17:15 Sexta T 13:15 às 17:15	6	1	5
Faodo	Odontologia	Carmen Regina Coldebella	Estágio Obrigatório em Clínica Infantil	Segunda P2 13:15 às 17:15 Quinta P1 07:15 às 11:15	2	1	1
Faodo	Odontologia	Luiz Massaharu Yassumoto	Biomateriais I	Quarta T 15:15 às 17:15 Quinta P3 14:15 às 15:15 Quarta P4 15:15 às 16:15 Quarta P5 16:15 às 17:15	2	1	1
Faodo	Odontologia	Margareth da Silva Coutinho	Dentística Pré-Clinica I	Segunda P3 07:15 às 10:15 Segunda P4 14:15 às 17:15 Terça P5 07:15 às 10:15 Terça T 13:15 às 15:15	6	1	5
Faodo	Odontologia	Marcelo Bichat Pinto de Arruda	Ortodontia Preventiva e Princípios de Ortodontia Interceptativa II	Quarta P4 07:15 às 10:15 Quarta P3 13:15 às 16:15 Quinta P5 07:15 às 10:15 Quinta T 13:15 às 14:15	6	1	5
Faodo	Odontologia	Luciana Mara Negrão Alves	Estágio Obrigatório em Clínica Integrada I (fase de reabilitação I)	Quarta P 07:15 às 11:15 Quarta T 13:15 às 17:15 Quinta P 13:15 às 17:15 Sexta P 13:15 às 17:15	8	1	7
Faodo	Odontologia	Daniella Moraes Antunes	Estomatologia II	Quarta P5 07:15 às 10:15 Quinta P3 08:15 às 11:15	1	0	1

			Sexta T 07:15 às 08:15			
			Sexta P4 08:15 às 11:15			
TOTAL				31	06	25

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ RGA _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no segundo semestre do ano de 2020, no Curso de Odontologia/Faodo e-mail: _____, telefone: _____

requero inscrição no Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS, para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2020, na disciplina _____ lotada na Faodo.

Horários disponíveis para monitoria:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h Noite ____:00 às ____:00 h

Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h Noite ____:00 às ____:00 h

Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h Noite ____:00 às ____:00 h

Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h Noite ____:00 às ____:00 h

Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h Noite ____:00 às ____:00 h

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA DA REFERIDA DISCIPLINA DE ACORDO COM O ANEXO I DESTES EDITAIS.

CASO SEJA SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO A NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVERÁ SER RESSARCIDO AO ERÁRIO.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Campo Grande - MS, ____ de _____ de 2020



ANEXO III
PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome:	
E-mail:	Ramal:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

Nome:	
Curso:	
<input type="checkbox"/> Bolsista	<input type="checkbox"/> Voluntário

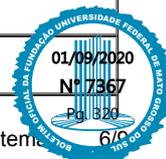
3 – DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

4 – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM:	
Início das atividades: / /	Término das atividades: / /

ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				



Sexta				
Sábado				

ATIVIDADES DE APOIO AOS ALUNOS				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

OUTRAS ATIVIDADES				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no ___º semestre do ano de 2020, no curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, sob número de RGA _____, declaro estar ciente dos termos descritos no edital de processo seletivo de monitores - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4, DE 31 AGOSTO DE 2020. Além disso, afirmo que tenho a disponibilidade mínima exigida para dedicar-me às atividades da monitoria bolsista/voluntária no segundo semestre de 2020.

Devido à pandemia da COVID-19, e como as atividades presenciais de aulas teóricas/clínicas/laboratoriais estão temporariamente suspensas, comprometo-me a cumprir a carga horária da monitoria tanto por meio das tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), como em atividades presenciais práticas (clínicas/laboratoriais) e/ou teóricas, quando estas forem possíveis de serem realizadas presencialmente. Estou ciente que a quantidade de carga horária disponível para cada uma destas atividades, estará a cargo do professor responsável pela disciplina.



Desta forma, declaro estar ciente que o pagamento da bolsa será concedido durante os meses de Setembro a Dezembro de 2020 e que meus compromissos com a monitoria se estendem até o término do semestre 2020/2. Caso não cumpra a carga horária necessária ou descumpra algum item do EDITAL DE SELEÇÃO N° 4, DE 31 AGOSTO DE 2020, terei que devolver o valor integral das bolsas (quando bolsista) e ficarei sem certificado (bolsista e voluntário).

Data: __/__/____

Assinatura do(a) Aluno(a)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Zarate Pereira, Diretor(a)**, em 31/08/2020, às 19:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2127668** e o código CRC **06F99416**.



31/08/2020

SEI/UFMS - 2127668 - Edital de Seleção de Monitoria

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022504/2020-70

SEI nº 2127668

